LEI Nº 2.540, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o Exercício Financeiro de 2012

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2012, **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 81.719.432,96 (oitenta e um milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa e seis centavos),** discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	***79.696.594,31***
Receita Tributária	9.409.800,00
Receita de Contribuições	986.300,00
Receita Patrimonial	645.500,00
Receita Agropecuária	130.000,00
Transferências Correntes	63.455.994,31
Outras Receitas Correntes	5.069.000,00
Receitas de Capital	***2.022.838,65***
Alienação de Bens	45.000,00
Amortização de Empréstimos	2.000,00
Transferências de Capital	1.973.838,65
Outras Receitas de Capital	2.000,00
Total da Receita	***81.719.432,96***

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – Por função de Governo

01 – Legislativa	3.270.000,00
04 – Administração	11.771.346,90
05 – Defesa Nacional	228.000,00
08 – Assistência Social	4.339.644,83
10 – Saúde	22.604.463,36
12 – Educação	20.761.287,50
13 – Cultura	1.122.727,44
15 – Urbanismo	9.804.807,68
18 – Gestão Ambiental	589.857,43
20 – Agricultura	1.337.400,00
26 – Transporte	420.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.823.326,92
28 – Encargos Especiais	2.527.514,29
99 – Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total Geral	81.719.432,96

02 – Por Subfunção de Governo

031 – Ação Legislativa	3.270.000,00
122 – Administração Geral	10.840.344,04
123 – Administração Financeira	1.610.002,86
153 – Defesa Terrestre	228.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.618.826,67
244 – Assistência Comunitária	2.720.818,16
301 – Atenção Básica	5.121.974,76
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.310.794,72
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	909.854,16
304 – Vigilância Sanitária	370.000,00
361 – Ensino Fundamental	15.272.387,50
362 – Ensino Médio	5.000,00
363 – Ensino Profissionalizante	95.000,00
364 – Ensino Superior	500.000,00
365 – Educação Infantil	5.488.900,00
392 – Difusão Cultural	1.122.727,44
451 – Infra-Estrutura Urbana	8.644.969,03

452 – Serviços Urbanos	1.159.838,65
541 – Preservação e Conservação Ambiental	584.857,43
542 – Controle Ambiental	5.000,00
605 – Vigilância Epidemiológica	612.839,72
606 – Extensão Rural	1.337.400,00
782 – Transporte Rodoviário	420.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.818.326,92
813 – Lazer	5.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	1.500.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.027.514,29
999 – Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total	81.719.432,96

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	69.073.237,70
Despesas de Capital	11.527.138,65
Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total da Despesa	81.719.432,96

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	3.270.000,00
01.01.00 – Câmara Municipal	3.270.000,00
02.00.00 – Poder Executivo	78.449.432,96
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.370.571,08
02.02.00 – Secretaria de Administração	5.850.232,85
02.03.00 – Secretaria de Finanças	5.256.573,76
02.04.00 – Secretaria de Saúde	22.604.463,36
02.05.00 – Secretaria de Educação	22.951.284,34
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.818.326,92
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.122.727,44
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	1.718.157,16
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serv. Públicos	5.619.064,01
02.10.00 – Secretaria da Agric. e Meio Ambiente	2.869.624,72
02.11.00 – Secretaria de Vias Urbanas	5.520.169,03
02.12.00 – Secretaria de Des.Econôm.Turístico	653.577,29
02.13.00 – Fundo Municipal Assistência Social	1.094.661,00
Total da Despesa	81.719.432,96

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.514 de 30 de junho de 2011;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral do Município